

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Inclui a efeméride Dia da Cabocla Iara no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 04 de junho.

Art. 1º - Fica incluída a efeméride Dia da Cabocla Iara ao Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 04 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto, tem o escopo de incluir data comemorativa do Dia da Cabocla Iara, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

Iara é a deusa encantada das águas doces, diferente do deus Rudá que é o deus do mar, cultuado pelo povo indígena, é a deusa mais ligada a Mamãe Oxum, a Cabocla Iara é uma cabocla muito conhecida na Umbanda, alguns afirmam ser ...irmã da Cabocla Jurema, mas de certo o que se sabe é que esta entidade é uma das falanjeiras da linha de Oxum, cabocla de gênio bem forte e de linha de cura, seu grito é como se fosse um pássaro.

É certo que está entidade vibra na corrente de Oxum.

Dia da Cabocla Iara, 04 de junho.

Claudio Janta - Vereador
Líder da Bancada Do Solidariedade



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Janta, Vereador**, em 25/07/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0593666** e o código CRC **5E572826**.